



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1607

Manaus, Sexta-feira, 08 de março de 2019

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0608/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.004666, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0640259-41.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 87.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0640259-41.2016.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0609/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.004665, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0251119-74.2013.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 22.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0251119-

74.2013.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26.2019.AJ-PGJ.0289088.2017.015215

Autos: 2017.015215

Assunto: Contratação de solução de informática, a fim de viabilizar a utilização computadorizada de processo judicial e extrajudicial no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico de Viabilidade (0154715), com vistas à contratação de solução de informática que viabilize a utilização computadorizada de processo judicial e extrajudicial no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2017-2027 deste Ministério Público do Estado do Amazonas, aprovado em 15.09.2017, que previu o aprimoramento da infraestrutura, gestão e governança de tecnologia da informação, bem como a ampliação e a integração em tecnologias da informação e comunicação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Parquet Estadual é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, não só praticar atos próprios de gestão, como também a aquisição de bens e contratação de serviços;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público a promoção, de maneira privativa, da ação penal pública, bem como a promoção de inquérito civil e ação civil pública;

CONSIDERANDO a data limite estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para desativação das contas de usuários utilizadas pelo Ministério Público amazonense no sistema SAJ/TRIBUNAIS;

CONSIDERANDO a proposta de preços (0283821) oriunda da empresa SOFTPLAN – PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 82.845.322/0001-04, cujo oferta é o licenciamento do uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Ministérios Públicos – SAJ Ministério Público, bem como projeto de implantação e expansão, sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte de primeiro nível ao usuário interno, serviços sobre a infraestrutura para o funcionamento do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

sistema SAJ MP e serviços sob demanda, para gestão dos processos judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO que o empreendimento possui certificado emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, no qual foi atestado que a empresa SOFTPLAN - PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA é a única desenvolvedora e detentora de propriedade intelectual consubstanciada nos direitos autorais, patrimoniais e comerciais da "Solução SAJ/Procuradores", a qual se encontra registrada no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Documento SEI n.º 0284523);

CONSIDERANDO o Memorando 54 (0284510), de lavra do Setor de Compras e Serviços, por meio do qual observou a inviabilidade de competição, em função da singularidade e exclusividade do objeto a ser contratado, razão pelo qual vislumbrou a hipótese de inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 4 (0288734), a Douta Assessoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça opinou pela contratação direta, em razão da inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no artigo 25, I, c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666/93;

II - ADJUDICAR à empresa SOFTPLAN – PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 82.845.322/0001-04, no valor de R\$3.566.782,05 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras n.º 40 (0284545);

III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 25 de fevereiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

- Comunicações e Relatórios da Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1) MEMORANDO Nº 2019/000008476.CGMP: Encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros desta Instituição Ministerial, relacionadas aos meses de novembro e dezembro de 2018.

2) MEMORANDO Nº 2019/0000028228.CGMP: Encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros desta Instituição Ministerial, relacionadas ao mês de janeiro de 2019.

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

1) Eleição do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público (Art. 8.º, do RICSMP).

2) Regulamentação das eleições visando a formação de lista tríplice para candidatura às vagas de reservadas aos Ministérios Públicos dos Estados no Conselho Nacional de Justiça.

3) Requerimento n.º 2.2018.08PROM_MAO0178771.2018.004370, por meio do qual o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Daniel Leite Brito, autorizado pelas Resoluções n.º 056/2013-CSMP e 030/2015-CSMP a se afastar de suas funções para aperfeiçoamento técnico-jurídico, requer o restabelecimento de seu afastamento das atividades funcionais ante a necessidade de dedicação à conclusão de sua tese de doutoramento junto à Universidade de Lisboa.

B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

- Remoção na Entrância Inicial:

- VACÂNCIA:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000088. Assunto: Edital de Inscrição n.º 003/2019-CSMP (datado de 25.01.2019, publicado no Dompe nos dias 28 e 29.01.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, pelo critério de merecimento. Prazo para inscrições: 29.01 a 07.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000089. Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2019-CSMP (datado de 25.01.2019, publicado no Dompe nos dias 28 e 29.01.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini, pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 29.01 a 07.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000175. Assunto: Edital de Inscrição n.º 005/2019-CSMP (datado de 11.02.2019, publicado no Dompe nos dias 12 e 13.02.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé, pelo critério de merecimento. Prazo para inscrições: 13 a 22.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000176. Assunto: Edital de Inscrição n.º 006/2019-CSMP (datado de 11.02.2019, publicado no Dompe nos dias 12 e 13.02.2019), remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Itá, pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 13 a 22.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000177. Assunto: Edital de Inscrição n.º 007/2019-CSMP (datado de 12.02.2019, publicado no Dompe nos dias 13 e 14.02.2019), remoção à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, pelo critério de merecimento. Prazo para inscrições: 14 a 25.02.2019. NÃO HOUVE INSCRITO. DESERTO.

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 006/2019-CPJ

EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 1.º de março de 2019;

RESOLVE:

TRANSFORMAR a 42.ª Promotoria de Justiça com atuação na 4.ª Vara da Fazenda Pública Estadual em 42.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do e. CPJ

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0252/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.004637 - SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor FRANCISCO ITAMAR PEREIRA DINIZ, Agente de Apoio – Administrativo, no percentual de 30% (trinta por cento), para o desenvolvimento de atividades administrativas junto a 52.ª Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas, pelo período de 07/03/2019 a 05/05/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0253/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.004662 - SEI,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho objetivando auxiliar remotamente na regularização do acervo processual da Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Itá, composto pelas servidoras CAMILA FREITAS ALENCAR MARQUES DA SILVA e DANIELA TEIXEIRA ANTONY, ambas Agente Técnico-Jurídico, sob a coordenação da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

II – FIXAR o prazo para a execução dos trabalhos, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo §1.º, alínea “d” do art. 1º do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ n.º 091/2014, às servidoras acima referidas, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0254/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.004905 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2019-CPL/MP/PGJ-SRP (Seguro Veículos), e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, ambos Agentes de Apoio-Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de março de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0255/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.004905 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.004/2019-CPL/MP/PGJ (Publicação de Atos Oficiais), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora ALINE MATOS SARAIVA, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0256/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.004905 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.004/2019-CPL/MP/PGJ (Publicação de Atos Oficiais), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores ALINE MATOS SARAIVA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, ambos Agentes de Apoio–Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0257/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.004944 – SEI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CASTRO MIRANDA, Agente de Apoio - Administrativo, lotado na 51.ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Consumidor, para desempenhar atividades inerentes ao seu cargo, cumulativamente, junto à 81.ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Consumidor, no período de 08 a 26 de março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de março de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 100667/2019

Interessado: Thiago Noronha Damasceno Oliveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 60 dia(s) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 31/01/2014 a 30/01/2019, para fruição no período de de 25/03/2019 a 23/05/2019.

Mauro Roberto Veras Bezerra
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 104.2019.02AJ-SUBADM.0294551.2018.012216

PROCESSO SEI N.º 2018.012216
Pregão Eletrônico n.º 4.005/2019-CPL/MP/PGJ SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 102.2018.DEAC.0222961.2018.012216, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2018.DEAC.0270622.2018.012216.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.005/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 18/02/2019 e 26/02/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de FECHADURAS BIOMÉTRICAS, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa RR VISION COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.514.554/0001-23, no valor global de R\$ 94.224,00 (noventa e quatro mil,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

duzentos e vinte e quatro reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.005/2019-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de fevereiro de 2019.

Mauro Roberto Veras Bezerra
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 6.2019.DCI.0296354.2019.004306

Espécie: Aprovação de prestação de contas de suprimento de fundos
Processo SEI: 2019.004306
Tomador: Janine Meire Pinatto
Nº da Portaria de Concessão: 1043/2018/SUBADM
Data da Concessão: 12/11/2018
Rubrica: 33903989
Nº do Formulário de Aprovação: 6.2019.DCI.0296345.2019.004306
Data da Aprovação: 07/03/2019

Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.003/2019-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2018.018220

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio-Sede da Promotoria de Justiça de TABATINGA/AM, em terreno localizado na Avenida da Amizade, s/n.º, Brilhante, Tabatinga/Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.

REABERTURA: 11/03/2019, às 9h. (horário local).

LOCAL: Edifício-sede, Avenida Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus-AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 "Fac-símile" (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus (AM), 08 de março de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11.2019.CPL.0289557.2019.003293

Ao Representante Legal
Empresa RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Martin Afonso de Souza, n.º. 621 - Conjunto Dom Pedro
Manaus/AM

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, NOTIFICA a empresa RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ/CPF: 00.470.242/0001-49, quanto à instauração do PROCEDIMENTO APURATÓRIO N.º 004/2019/CPL, iniciado com a Portaria n.º 004/2019/CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução do Contrato Administrativo n.º 001/2013-MP/PGJ, ao mesmo tempo em que, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista do procedimento em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação em vigor.

Manaus, 07 de março de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12.2019.CPL.0296151.2019.002748

Ao
Representante Legal da Empresa C GALATI COMERCIO - EPP
Rua Manoel Marques de Souza, 72 - Conj Castelo Branco - Pq. Dez de Novembro
Manaus/AM
CEP.: 69055-240
E-mail: roberval@chiptecnologia.com.br

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do Procedimento Apuratório n.º 010/2014-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 009.2014.CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução da Nota de Empenho 2011NE00657, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, conforme preceitua o art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13.2019.CPL.0296218.2019.002645

Ao
Representante Legal da Empresa SOLO NETWORK BRASIL LTDA.
Rua Prof. Lycio Grein de Castro Vellozo, Nº. 107, Mercês, Curitiba / PR
CEP.: 80710-650
E-mail: felipe.mocelin@solonetwork.com.br

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do PROCEDIMENTO APURATÓRIO N.º 007/2014-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 007.2014.CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução do Contrato Administrativo 036/2013 - MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, conforme art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.
Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Registro de Preços nº 025/2018-CPL/MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, consoante o art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16.2019.CPL.0296313.2019.002360

Ao
Representante Legal da Empresa
ABM INFORMÁTICA LTDA.
SCLN 211, BL. A, L.J. 80 - GALERIA - ASA NORTE
CEP.: 70863-510
E-mail: licitatech@gmail.com

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do PROCEDIMENTO APURATÓRIO N.º 001/2014-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 001.2014.CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços nº 039/2013-CPL/MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, na forma prevista no art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14.2019.CPL.0296273.2016.010487

Ao
Representante Legal da Empresa
SENER AR CONDICIONADO LTDA – ME
Rua Martin Afonso de Souza, n.º 138 – Dom Pedro
69.040-6900 MANAUS / AM
e-mail: lpereira@senterarcondicionado.com.br

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do PROCEDIMENTO APURATÓRIO N.º 001/2017-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 001.2017.CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução do Contrato Administrativo 001/2015 – MP, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, consoante constante do art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.
Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17.2019.CPL.0296485.2018.002975

Ao
Representante Legal da Empresa
D.N. AZEVEDO LTDA - ME
Avenida Noel Nutels, 2170 Sala A, Cidade Nova, Manaus/AM
CEP.: 69095-000
E-mail: anmoveis.escritorios@hotmail.com

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do Procedimento Apuratório n.º 023/2018-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 023/2018/CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços nº 026/2017-CPL/MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, consoante preceitua o art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.
Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15.2019.CPL.0296288.2018.019586

Ao
Representante Legal da Empresa
ÁQUILA ARAÚJO SOUZA-ME
Rua Professora Luiza do Nascimento, Nº. 14, Zumbi dos Palmares,
Manaus/AM
CEP.: 69084-120
E-mail: hpcomerciodeestivas@outlook.com

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do Procedimento Apuratório n.º 022/2018-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 022/2018/CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução da Ata de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Ao
Representante Legal da Empresa
D.N. AZEVEDO LTDA - ME
Avenida Noel Nutels, 2170 Sala A, Cidade Nova, Manaus/AM
CEP.: 69095-000
E-mail: anmoveis.escritorios@hotmail.com

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do Procedimento Apuratório n.º 023/2018-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 023/2018/CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços nº 026/2017-CPL/MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, consoante preceitua o art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.
Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18.2019.CPL.0296528.2019.002735

Ao
Representante Legal da Empresa
GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA.
Rua General Carneiro, 556 - São Francisco, Manaus/AM
CEP.: 69079-020
E-mail: graficaraphaela@hotmail.com

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do PROCEDIMENTO APURATÓRIO N.º 009/2014-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 008.2014.CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços nº 048/2013-CPL/MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, conforme preceitua o art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2019.
Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2019/0000036246.57PRODIHC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição Federal e as disposições da Lei Orgânica Nacional n. 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n. 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015, que prevê, no artigo 45, inciso II, a

instauração de Procedimento Administrativo como instrumento próprio da atividade-fim, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar as medidas administrativas adotadas pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB, no que pertine à isenção de 100% do saldo devedor residual aos mutuários do Conjunto Nova República, nos termos Lei 4.414, de 19/12/2017, cuja vigência era de apenas 180 dias, e CONSIDERANDO a possibilidade de violação de direitos coletivos no tocante à política pública habitacional desenvolvida pelo Estado do Amazonas, conforme manifestação motivada disposta no Despacho n. 2019/0000017428.57PRODIHC;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo, com fundamento no artigo 45, inciso II da Resolução 006/2015, do Conselho Superior do Ministério Público, a fim de acompanhar e fiscalizar as medidas saneadoras que guardem relação com os direitos autorizativos da Lei 4.414, de 19/12/2017, de modo a abranger a concessão do desconto de 100% incidente sobre os juros legais dos contratos de mútuos de todos os mutuários do Conjunto Nova República, no Município de Manaus, para tanto, adotando-se as seguintes providências:

I – Pautar audiência com o Superintendente da SUHAB para os devidos fins;

II – Publicar a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;

III – Designar a servidora Tamar Maia de Souza, para secretariar o presente procedimento.

Cumpra-se.

Manaus (AM), 07 de março de 2019

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2019/0000035992.57PRODIHC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça Titular da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO as funções institucionais conferidas ao Ministério Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal c/c o art. 26 da Lei n. 8.625, de 12.02.1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e com os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, o Ministério Público poderá instaurar Inquéritos Cíveis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes, conforme previsão do art. 4º da Lei Complementar Estadual n. 011/1993, assim como o

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

disposto, de forma subsidiária, na Lei Federal n. 9.784/1999 e na Lei Estadual n. 2.794/2003;

CONSIDERANDO ser o Inquérito Civil destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos do art. 1º, da Resolução CNMP n. 023/2007 c/c art. 27, da Resolução CSMP n. 006/2015, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas) e o Ato PGJ n. 016/2015, art. 2º e 6º, bem como, os termos do Despacho nº 2019/0000032604.57PRÓDIHC.

CONSIDERANDO o teor dos fatos, que informam a ocupação ilegal de cargo público, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em face da Lei Estadual 3.627/2011, alterada pela Lei 3.857/2013;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, praticando atos visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência, ex vi do inciso I do art. 11 da Lei n. 8.429/1992;

RESOLVE:

INSTAURAR o Inquérito Civil nº 040.2017.000133 a fim de apurar a indicação do servidor STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, cuja ação ou omissão dolosa de nomeação, está em desacordo com expressa disposição legal, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências preliminares:

I – Requisitar ao servidor para querendo, comprove o título de bacharelado em quaisquer das hipóteses previstas na legislação para o exercício do cargo comissionado de Secretário Geral de Controle Externo (Direito, Administração, Contabilidade, Economia ou Tecnologia da Informação).

II – Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para o cumprimento da presente diligência, salientando que tais informações constituem dados técnicos indispensáveis à propositura de ação civil;

III – Publicar a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM);

IV – Designar a servidora Tamar Maia de Souza, para secretariar o presente procedimento.

Manaus (AM), 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000031082.54PRODHP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2018.000639
Data de Instauração: 25/02/2019
Promotoria: 54ª PRODHSP
Objeto: Apurar o regular funcionamento do tomógrafo instalado no Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado.

Manaus(Am), 25 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotor de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000032195.54PRODHP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 039.2018.000177
Data de Instauração: 26/02/2019
Promotoria: 54ª PRODHSP
Objeto: Apurar eventuais irregularidades higiênic-sanitárias constatadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DVISA, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Relatório Técnico de Inspeção realizada nas dependências do setor de Endoscopia da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON.

Manaus(Am), 26 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotor de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000032623.54PRODHP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2019.000078
Data de Instauração: 26/02/2019
Promotoria: 54ª PRODHSP
Objeto: Apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na prestação de serviços médicos especializados em urgência e emergência em Oftalmologia, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2018, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, e a Empresa Oculistas Associados de Manaus LTDA (Instituto de Oftalmologia de Manaus – IOM)

Manaus(Am), 26 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotor de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000035131.54PRODHP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2018.000477
Data de Instauração: 01/03/2019
Promotoria: 54ª PRODHSP
Objeto: Apurar suposto descumprimento de carga horária de trabalho pelo Diretor do Hospital Infantil Doutor Fajardo.

Manaus(Am), 01 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotor de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP

NOTIFICAÇÃO Nº 2019/0000035853.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular da 59ª PRODHED, de acordo com o

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karia Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karia Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA a Sra. RAFFAELLE DO NASCIMENTO PEDROSA, requerente na Notícia de Fato nº 040.2019.000161, que relata irregularidades na realização da prova prática do concurso da SEDUC, para o cargo de merendeiro, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2019/0000025473.59PRODHED:

A presente Notícia de Fato – 59ª PRODHED relata irregularidades na realização da prova prática do concurso da SEDUC, para o cargo de merendeiro.

Relatou a noticiante que o Instituto Acesso divulgou as notas da prova prática de merendeiro no dia 07 de janeiro de 2019 e a candidata obteve nota 100.

Ocorreu que após nove dias, o Instituto Acesso enviou um e-mail mudando a pontuação para uma nota menor. Afirmou que há mais de 454 pessoas na mesma situação e não há opção de recurso junto a banca examinadora.

Conforme Ofício nº 298/2019-GSE/SEDUC, às fls. 12/18, a nota da prova prática de merendeiro é composta pela soma da nota de oito tópicos distintos. Destacou os 7º e 8º tópicos:

"7 – Ao final da prova deixou os equipamentos e utensílios limpos (painéis, talheres, pratos)?

8 – Executou a prova dentro do limite de tempo estabelecido?"

Esclareceu que carregaram as notas de todos os candidatos, divulgaram a nota preliminar da PPM e iniciou o prazo recursal em face da nota aplicada.

Verificaram que houve candidatos que receberam nota errada no tópico 8, por erro de carga do programa da informática. Acabamos descobrindo que o programa de carga estava colocando no tópico 8 a nota do tópico 7.

Com isto, teve candidatas que terminaram a PPM no tempo (deveriam receber "S") acabaram recebendo "N" (não terminaram a PPM no tempo) porque o tópico 7 tinha "N". Neste caso o candidato recebeu nota 5 quando deveria receber nota 15 (candidato foi prejudicado por um erro).

Por outro lado, teve candidatas que não terminaram a PPM no tempo (deveriam receber "N") acabaram recebendo "S" (terminaram a PPM no tempo) porque o tópico 7 tinha "S". Neste caso o candidato recebeu nota 15 quando deveria receber nota 5 (candidato foi beneficiado por um erro).

A Comissão do Concurso declarou que o erro no programa foi corrigido e executaram o programa novamente. Consequentemente 445 candidatos tiveram a nota reduzida de 15 para 5. Mandaram um e-mail para os 445 que tiveram a nota diminuída, esclarecendo o fato ocorrido.

Compulsando a presente notícia de fato verifico que o fato restou esclarecido e não houve comprometimento da lisura e transparência do certame, no que se refere à correção das notas na prova prática de merendeiro, em virtude do erro no lançamento da nota no tópico (Executou a prova dentro do limite

de tempo estabelecido? Valores = 15 SIM, 5= NÃO).

Nos termos da Súmula 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.1

A Comissão do Concurso esclareceu ainda que foi aberto prazo recursal contra o resultado da prova prática no período de 09 horas do dia 23 de 1 Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, Tema 138. janeiro de 2019 até 17 horas do dia 24 de janeiro de 2019, especificamente para impugnar a situação relatada.

Cabe frisar que o prazo recursal para as demais impugnações quanto a aplicação da prova prática ocorreu das 09 horas de 08 de janeiro de 2019 até as 17 horas de 09 de janeiro de 2019.

Outrossim, a presente notícia ora gerada é indicativo de ausência de justa causa para a presente investigação no âmbito desta 59ª Promotoria de Justiça, visto que a presente notícia de fato não envolve a tutela dos interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos, sob a letra da Lei Complementar nº 11/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), na alínea "a" do seu art. 3º.

Cabe destacar que as supostas irregularidades na aplicação das provas do concurso da SEDUC ocorrido no dia 08 de julho de 2018, envolvendo suposta fraude, são objeto do Procedimento Preparatório nº 040.2018.001401, no qual visa averiguar todas as notícias de fato encaminhadas ao presente órgão ministerial.

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos e esclarecidos o fato narrado, DETERMINO o INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato nº 040.2019.000161 com fundamento no inciso I do artigo 23 da Resolução 006/2015 do CSMP, in verbis:

Art. 23 O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível: (...)

I – caso os fatos narrados não configurem lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público;

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se a requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, § 1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

b) Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Manaus/AM, 07 de março de 2019.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000032051.54PRODHSP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2018.000909

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Data de Instauração: 25/02/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar o regular fornecimento de bolsas de colostomia à pacientes ostomizados, pela Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM

Manaus(Am), 25 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000035001.54PRODHSP

EXTRATO

Procedimento Preparatório n.º 040.2018.002244
 Data de Instauração: 01/03/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar a ocorrência de supostas irregularidades relativas a equipamentos de hematologia do setor de laboratório do SPA Eliameme Rodrigues Mady, localizado na Avenida Samaúma, s/n, Monte das Oliveiras.

Manaus(Am), 01 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000034127.54PRODHSP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 039.2017.000140
 Data de Instauração: 28/02/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar suposta imposição do Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA aos médicos clínicos, para atuarem em atividades para os quais não são qualificados, bem como o descumprimento da Resolução CFM n.º 2.147/2016 e Lei n.º 12.842/2013.

Manaus(Am), 28 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

PORTARIA Nº 2019/0000033116.54PRODHSP

EXTRATO

Inquérito Civil n.º 040.2018.000419
 Data de Instauração: 27/02/2019
 Promotoria: 54ª PRODHSP
 Objeto: Apurar o regular funcionamento do sistema de refrigeração de ambientes, no âmbito da Maternidade Dona Nazira Daou.

Manaus(Am), 27 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
 Promotor de Justiça
 Titular da 54ª PRODHSP

TAC Nº 001.2019.18.1.1.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – PRODEMAPH, doravante denominado COMPROMITENTE, de um lado, e do outro, PABLO JOSÉ EHM MAIA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 119.526.602-20, RG nº 0354084-7 SSP/AM, e-mail pablo.ehm@hotmail.com, filho de Ermila Ehm Maia, residente e domiciliado na nesta cidade na Rua Cachoeira da Onça, nº 335, Cond. Golden Ville, casa 33 – Novo Aleixo, CEP 69.098-454, fone 99903-9488 e RAFAEL MOURA, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 028.612.209-02, RG nº 53.735.257-0 SSP/SP, e-mail mourar@yahoo.com.br, filho de Vera Lucia Moura, residente e domiciliado nesta cidade na Rua das Begônias, nº 73, Conj. Tiradentes – Aleixo, CEP 69.083-210, fone 98827-2844, ambos sócios-proprietários da R. P. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LANCHONETES LTDA., com nome de fantasia de “Flutuante Sedutor”, doravante denominados de COMPROMISSÁRIOS, todos patrocinados pelo Advogado Erivelton Pinheiro de Menezes, OAB/AM nº 7181, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no Art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- Objeto:

Os compromissários reconhecem ser condição necessária para o regular funcionamento do “Flutuante Sedutor” a expedição de licenciamento ambiental, além de outras licenças ou autorizações previstas em lei, bem como a instalação e o licenciamento de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e um planejamento para a destinação responsável dos resíduos sólidos.

Cláusula 2ª - Obrigações:

2.1 - Ficam os COMPROMISSÁRIOS obrigados realizar o licenciamento ambiental do “Flutuante Sedutor” no prazo de 180 (cento e oitenta) dias perante o Instituto de Proteção Ambiental da Amazonas – IPAAM, devendo ser incluído a ETE no processo licenciatório, ou ser iniciado um processo de licenciamento específico para a estação de tratamento, a depender das orientações do órgão licenciatório.

2.2 - Os COMPROMISSÁRIOS também se comprometem a manter os níveis de pressão sonora em níveis aceitáveis para áreas mistas, com vocação recreacional, a qual comporta o nível máximo de 65 dB(A) para o período diurno e 55 dB(A) para o período noturno, de acordo com a NBR 10.151.

Cláusula 3ª – dos prazos:

3.1 - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da presente data, para que os COMPROMISSÁRIOS cumpram todas as obrigações assumidas perante esta Promotoria Especializada, devendo qualquer retardo no andamento do processo, por suspensão, transferência, cancelamento, cessação, descontinuação, embargo, interrupção ou por qualquer outro motivo, quer seja provocado pelos COMPROMISSÁRIOS quer não, ser comunicado ao COMPROMITENTE imediatamente.

3.2 - O COMPROMISSÁRIO se comprometem a apresentar os documentos comprobatórios da realização das obrigações assumidas aqui, em até 10 (dez) dias úteis após a finalização dos prazos fixados no item anterior.

Cláusula 4ª - Cominações:

4.1 - O descumprimento injustificado por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das obrigações previstas neste

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Carlos Fábio Braga Monteiro
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
 Karla Fregapani Leite
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélcio Laura Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Maria José Silva de Aquino
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Roque Nunes Marques
 Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Termo, acarretará imposição de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação.

4.2 - A multa prevista no presente Termo será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo ainda ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial e destinada ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, instituído pela lei municipal nº 605/01, de 24 de julho de 2001 (Código Ambiental do Município de Manaus).

Cláusula 5ª - Fiscalização:

A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes da Cláusula 2ª deste Termo poderá ser realizada por Técnico do Ministério Público ou por qualquer outro órgão, de ofício, ou em virtude de requisição desta Promotoria de Justiça.

Cláusula 6ª - Responsabilidade e Foro:

6.1 - As obrigações e cominações previstas no presente Termo obrigam os COMPROMISSÁRIOS, bem como eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

6.2 - A assinatura do presente não impede o Ministério Público de fazer a apuração ou promover a responsabilização sobre danos ambientais futuros ocorridos em virtude da atuação dos COMPROMISSÁRIOS.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca Manaus para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo.

6.4 - Este acordo produzirá efeitos legais após sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TAC em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do Art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

Manaus, 21 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Aires Argüelles
Promotor de Justiça de Entrância Final

Pablo José Ehm Maia

Rafael Moura

Testemunhas:

Juliana Tuji Lima
CPF nº 005.108.135-00

Camila Freitas Alencar Marques da Silva
CPF nº 891.263.003-20

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias